

Resultados e Desafios do Controle Externo



IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Missão

Garantir o controle externo da gestão dos recursos públicos, mediante orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando à qualidade dos serviços, em benefício da sociedade.

Visão

Ser a referência em controle externo no Brasil.

Valores

Agilidade: Agir com dinamismo nas ações do controle externo;

Compromisso: Cumprir e respeitar os pilares da identidade organizacional;

Ética: Agir conforme os princípios da moralidade, legalidade e impessoalidade;

Inovação: promover ações inéditas nos processos institucionais;

Qualidade: Garantir a eficiência e eficácia do controle externo;

Transparência: Dar publicidade e clareza aos atos do controle externo.

RESULTADOS E DESAFIOS DO CONTROLE EXTERNO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

CORPO DELIBERATIVO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.....*Presidente*
Conselheiro José Carlos Novelli.....*Vice-Presidente*
Conselheiro Valter Albano da Silva.....*Corregedor-Geral*
Conselheiro Alencar Soares Filho*Ouvidor-Geral*

Conselheiros

Ary Leite de Campos
Humberto Melo Bosaipo
Waldir Júlio Teis

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-MT

Mauro Delfino César.....*Procurador*

CORPO TÉCNICO

Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah*Secretaria Geral do Tribunal Pleno*
Risodalva Beata de Castro*Secretaria de Coordenação Técnica da Presidência*

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

Primeira Relatoria

Silvano Alex Rosa da Silva.....*Secretário de Controle Externo*
• Zenilda Nérис da Silva Correa*Subsecretária de Controle de Organizações Estaduais*
• Luiz Eduardo Correa de Oliveira.....*Subsecretário de Controle de Organizações Municipais*

Segunda Relatoria

Andréa Christian Mazeto*Secretaria de Controle Externo*
• Rômulo Ramos Penha*Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais*
• Mauro Costa Oliveira*Subsecretário de Controle de Organizações Municipais*

Terceira Relatoria

Jaqueleine Maria Jacobsen*Secretaria de Controle Externo*
• Julinil Fernandes de Almeida*Subsecretária de Controle de Organizações Estaduais*
• Valdenir Ferreira Mendes*Subsecretário de Controle de Organizações Municipais*

Quarta Relatoria

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida*Secretário de Controle Externo*
• Ronaldo Ribeiro de Oliveira.....*Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais*
• Clarismar Negrisoli Couto Garcia*Subsecretária de Controle de Organizações Municipais*

Quinta Relatoria

- Marcilio Áureo da Costa Ribeiro *Secretário de Controle Externo*
• Gilson Gregório *Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais*
• Edson Reis de Souza..... *Subsecretário de Controle de Organizações Municipais*

Sexta Relatoria

- Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira *Secretária de Controle Externo*
• Solange Fernandes Nogueira *Subsecretária de Controle de Organizações Estaduais*
• Joel Bino Junior *Subsecretário de Controle de Organizações Municipais*

CONSULTORIA TÉCNICA

- Carlos Eduardo Amorim França *Secretário-chefe da Consultoria Técnica*
• Osiel Mendes de Oliveira *Consultor de Estudos, Normas e Avaliação*
• Alan Fernandes Pimenta..... *Consultor de Desenvolvimento Organizacional*
• Francisney Liberato Batista Siqueira *Consultor de Orientação ao Jurisdicionado*

COORDENADORIAS DE CONTROLE

- Narda Consuelo Vítorio Neiva Silva..... *Coordenadora de Controle de Obras e Serviços de Engenharia*
Marco Aurélio Queiroz de Souza *Coordenador de Controle de Atos de Pessoal*

CORPO DE GESTÃO

- Miguel Augusto de Arruda e Silva..... *Secretário de Gestão*
• Lúcia Maria Taques Alencar *Subsecretária de Gestão*
• Carlos Mar Ayc Campelo..... *Coordenador de Tecnologia da Informação*
• Eneías Viegas da Silva..... *Coordenador de Gestão de Pessoas*
• Tânia de Cássia Melo Bosaipo..... *Coordenadora de Cerimonial*
• Conceição de Moraes Pinto Piva .. *Coordenadora de Apoio Humano*
• Estela Rosa Biancardi *Coordenadora de Expediente*
• Marcelo Catalano Corrêa..... *Coordenador de Administração*
• Adenir Oliveira de Arruda..... *Coordenador de Segurança*
Dulce Rossana Capitula..... *Procuradora Consultiva*
Cassyra L Vuolo *Secretária de Articulação Institucional*
Marcelo Carlos Nunes Brandão..... *Secretário Executivo da Ouvidoria-Geral*
Élia Maria Antonieto *Controladora Interna*
Américo Santos Corrêa *Assessor Especial de Comunicação*
Rodrigo Bressane Spinelli..... *Diretor da Escola Superior de Contas*
Cristina Vargas Reis Monteiro *Secretária Executiva da Corregedoria-Geral*
Airton Carlos da Silva *Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade*
Floriano Grzybowski *Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional*

Dados Internacionais para Catalogação na Publicação (CIP)

M 433c

Mato Grosso. Tribunal de Contas do Estado
Resultados e desafios do controle externo / Tribunal de
Contas do Estado – . Cuiabá : TCE, 2009.
44p.

ISBN 978-85-98587-11-0

1- Controle da Administração Pública. 2- Controle
Administrativo. 3- Controle Externo. 4- Administração
Pública. 5- Fiscalização. 6- Orientação. 1- Título.

CDU 35.078

Jânia Gomes da Silva
Bibliotecária CRB1 2215

ORGANIZAÇÃO DE CONTEÚDO

Risodalva Beata de Castro

Secretaria de Coordenação Técnica da Presidência

Carlos Eduardo Amorim França

Secretário-chefe da Consultoria Técnica

Osiel Mendes de Oliveira

Consultor de Estudos, Normas e Avaliação

PRODUÇÃO EDITORIAL

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Américo Correa

Assessor Especial de Comunicação

Doriane Miloch

Editoração Eletrônica

Rodrigo Canellas

Capa

Centro Político e Administrativo

Rua 6, s/n - Edifício "Marechal Rondon" – Caixa Postal 10.003 - CEP: 78050-900 – Cuiabá - MT

(65) 3613-7500 – tce@tce.mt.gov.br – www.tce.mt.gov.br

Horário de atendimento: 8h às 18h, de segunda a sexta-feira

Sumário

FALA DO PRESIDENTE	11
RESULTADOS E DESAFIOS DO CONTROLE EXTERNO	
TRIBUNAIS DE CONTAS NO BRASIL E EM MATO GROSSO	13
PLANO ESTRÁTÉGICO DO TCE-MT	14
IDENTIDADE INSTITUCIONAL	15
PRIORIDADES INSTITUCIONAIS	16
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	16
HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DECISÕES	17
CLASSIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	18
CONSOLIDAÇÃO DE ENTENDIMENTOS TÉCNICOS – DECISÕES EM CONSULTAS	19
TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO TCE-MT	20
AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO	22
APRECIACAO E JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO	22
AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	26
FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTAS PÚBLICAS	30
1. Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APIC	30
2. Sistema GEO-OBRAS TCE/MT	31
ORIENTAÇÃO AOS JURISDICIONADOS	33
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NOS JURISDICIONADOS	34
ESTÍMULO AO CONTROLE SOCIAL	35
OUVIDORIA-GERAL	35
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	36
1. Programa Consciência Cidadã	37
2. Conhecendo o Tribunal	37
3. TCEstudantil, Visita Técnica e TCE-Interativo	37
4. Audiências Públicas	37
5. Rede Cidadã	39
PORTAL DO CIDADÃO	39
GESTÃO DE PROCESSOS	40
CONTROLE INTERNO DO TCE-MT	40
SISTEMA CONTROL-P	40
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PRAZOS – SGP	41
GESTÃO DE PESSOAS	42

...Convém levantar entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que quotidianamente a executa, um mediador independente, auxiliar de um e de outro, (...) que (...) seja não só o vigia como a mão forte (...) obstando a perpetuação das infrações orçamentárias ...

RUY BARBOSA,
Exposição de Motivos do Decreto nº 966 A/1890,
a respeito da criação do Tribunal de Contas.

PALAVRA DO PRESIDENTE

A instituição “Tribunal de Contas” tem um papel muito importante para cumprir perante a sociedade, que espera que ele exerça um controle eficaz sobre a atuação dos administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos e que estimule o Poder Público a realizar ações efetivas de melhoria de condições de vida da população.

Assim, cabe ao Tribunal de Contas, cada vez mais, firmar o seu posicionamento nesse contexto, mostrando à sociedade que, de fato, é um INSTRUMENTO DE CIDADANIA.

É interessante pontuar que, no TCE/MT, as principais transformações nessa direção começaram a ser deflagradas a partir do exercício de 2000, quando teve início o seu processo de modernização, tendo como foco aprimorar o controle externo, normatizar e orientar o controle interno dos jurisdicionados e estimular o controle social. A atuação efetiva desses três níveis de controle é a garantia da correta e eficiente aplicação do dinheiro público.

A partir de então, diversas ações foram implementadas, todas instrumentalizadas em planejamento estratégico: a harmonização de procedimentos e decisões, a transparência de suas ações, o fortalecimento do controle externo por meio da avaliação de resultados de políticas

públicas e auditorias informatizadas, o estímulo ao controle social, a aproximação e a orientação aos jurisdicionados, o fortalecimento do controle interno, a qualificação e valorização do seu quadro de pessoal, entre outras.

Essas iniciativas propiciaram melhorias significativas nos resultados de controle externo, o que se observa por meio da crescente qualidade dos seus trabalhos, da agilidade na conclusão dos processos, da satisfação dos servidores e, especialmente, da melhoria de sua imagem perante o cidadão.

Tais resultados, sem sombra de dúvidas, atestam o empenho desta Corte rumo ao permanente aprimoramento de sua forma de atuação, em benefício da sociedade, o que lhe possibilitará tornar-se “a referência em controle externo no Brasil”, em 2011.

O objetivo desta publicação, organizada a partir das informações fornecidas pelos líderes das unidades responsáveis pelas atividades descritas em cada tópico, é apresentar, de forma detalhada, o conjunto das principais ações desenvolvidas nesse período, assim como os resultados delas advindos.

Conselheiro Antonio Joaquim

Presidente do TCE-MT

Gestão 2008-2009

RESULTADOS E DESAFIOS DO CONTROLE EXTERNO

TRIBUNAIS DE CONTAS NO BRASIL E EM MATO GROSSO

No Brasil, os registros de formas mais ou menos sistematizadas de controle das contas públicas remontam ao período colonial. No entanto, a sua concretização só se deu em 1890 por intermédio da figura de Ruy Barbosa, motivada pela necessidade da criação de um órgão dotado de poderes amplos o suficiente para exercer a fiscalização sobre o erário, contribuindo para a solidificação de “um sistema sábio, econômico, escudado contra todos os desvios, todas as vontades, todos os poderes que ousem perturbar-lhe o curso forçado”.¹

A criação do Tribunal de Contas, a exposição de motivos de Ruy Barbosa e o Decreto nº 966-A constituem a base histórica e jurídica do sistema de controle externo brasileiro.

Em Mato Grosso, o Tribunal de Contas foi criado por meio da Lei Constitucional nº 02, de 31 de outubro de 1953. A sua instalação ocorreu em Ato Solene no Palácio do Governo do Estado, em 02/01/1954.

¹ BARBOSA, Ruy. *Exposição de Motivos do Decreto nº 966 A/1890*, a respeito da criação do Tribunal de Contas.

PLANO ESTRATÉGICO DO TCE-MT

Decisões requerem comprometimento, além da certeza de onde se está e onde se pretende chegar. Foi com esse sentimento e com essa consciência que se elaborou o plano estratégico do Tribunal de Contas de Mato Grosso. Compromisso inarredável com a modernização e com os preceitos da administração gerencial. Exata compreensão de que várias etapas seriam superadas dentro de um plano maior concebido para um período de médio prazo, ao final do qual o TCE-MT será reconhecido como a instituição referência em controle externo no Brasil. E convicção plena de que o TCE-MT deve ser um instrumento de cidadania.

Assim, em 2000, iniciou-se o processo de modernização do TCE-MT, com sua inclusão no projeto da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, no contexto do Programa Nacional de Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE.

No período 2002/2003, a instituição elaborou o primeiro planejamento estratégico, definindo a sua identidade organizacional, objetivos, metas e ações voltadas para o aprimoramento dos procedimentos de auditoria e revisão geral das rotinas de trabalho. Nesse mesmo período, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON deu início ao movimento para a implantação do Programa de Modernização dos Tribunais de Contas – PROMOEX.

No final de 2004 e início de 2005, o foco da modernização passou a ser a reestruturação organizacional com ênfase na redefinição das competências institucionais de cada unidade de trabalho. No início de 2006, o planejamento foi ampliado com a elaboração de programas e projetos e respectivos planos de ação. O planejamento estratégico foi fortalecido com o engajamento dos Conselheiros, das lideranças e respectivas equipes.

No decorrer dos exercícios de 2006 e 2007, implantou-se a sistemática de acompanhamento e avaliação das metas e estratégias. Adotou-se a metodologia participativa com o envolvimento dos responsáveis pelas medidas dos planos e respectivos indicadores.

Em 2008, importantes resultados para o controle externo foram alcançados, a exemplo da aprovação da metodologia e avaliação dos resultados de políticas públicas, implantação do Sistema GEO-Obras TCE-MT, ampliação dos canais de transparência, entre outros que serão destacados nesta publicação.

O plano estratégico do TCE-MT encontra-se disponível no site www.tce.mt.gov.br – link: planejamento estratégico.

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Identidade é tudo que torna algo único. No caso do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pode-se entender sua identidade institucional como o conjunto de suas características próprias e exclusivas que refletem sua personalidade. Compõe-se das definições do seu negócio, da sua missão, visão e valores, a seguir destacados:

- **Negócio:** controle externo.
- **Missão:** garantir o controle externo da gestão dos recursos públicos, mediante orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando à qualidade dos serviços, em benefício da sociedade.
- **Visão:** ser a referência em controle externo no Brasil.
- **Valores:**
 - Agilidade: atuar com dinamismo nas ações do controle externo;
 - Compromisso: assumir e respeitar os pilares da identidade institucional (negócio, missão, visão e valores);
 - Ética: agir conforme os princípios da moralidade, legalidade e imparcialidade;

- Inovação: promover ações inéditas nos processos institucionais;
- Qualidade: garantir a eficiência e a eficácia do controle externo;
- Transparência: dar publicidade e clareza nos atos de controle externo.

PRIORIDADES INSTITUCIONAIS

A fim de direcionar e impulsionar o processo de modernização institucional, foram definidas as seguintes prioridades do TCE-MT:

- assegurar que os objetivos de “Elevar a qualidade de controle externo” e de “Elevar o nível de satisfação da sociedade em relação ao controle externo” sejam alcançados;
- intensificar e expandir as ações de modernização que estejam voltadas para a obtenção de resultados;
- garantir que as metas de controle externo sejam atingidas no prazo estabelecido;
- instrumentalizar a cidadania ampliando as informações de controle externo divulgadas à sociedade.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Com o objetivo de atingir os resultados previstos no plano estratégico, a estrutura organizacional do TCE-MT foi reformulada em 2004 e implantada a partir de 2005.

Na área técnica, destaca-se a existência de seis Secretarias de Controle Externo, cada uma delas vinculada ao Gabinete de um Conselheiro Relator, com a responsabilidade, entre outras, de realizar auditorias

e fiscalizações, cujos relatórios conclusivos subsidiam as decisões dos Conselheiros e do Tribunal Pleno.

As obras e os serviços de engenharia, assim como os atos de pessoal praticados pelos administradores e demais responsáveis pelos órgãos e entidades jurisdicionados, são analisados, previamente à decisão dos Conselheiros e do Tribunal Pleno, por equipes técnicas de unidades específicas: a Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia e a Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal.

A fim de assegurar a unidade e harmonia dos procedimentos técnicos, foram criados a Consultoria Técnica e o Comitê Técnico.

À Consultoria Técnica compete, entre outros, instruir e emitir parecer em todos os processos de consultas, coordenar a avaliação do desempenho da administração pública estadual e municipal, gerenciar e avaliar o planejamento e execução dos sistemas técnicos informatizados e prestar orientação técnica aos jurisdicionados.

Ao Comitê Técnico, composto pelos titulares de cada uma das seis Secretarias de Controle Externo – na condição de representantes dos respectivos Conselheiros–, da Consultoria Técnica, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Geral do Tribunal Pleno, da Procuradoria Consultiva, da Secretaria Especial de Articulação Institucional, e presidido pelo Presidente do TCE-MT, cabe examinar questões estritamente técnicas relacionadas ao controle externo, cumprindo-lhe uniformizar e aperfeiçoar os procedimentos e entendimentos técnicos no âmbito das relatorias por meio de orientações normativas.

HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DECISÕES

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso tem como principais atribuições fiscalizar e julgar as contas dos administradores e responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos dos Poderes, ór-

gãos e entidades do Estado e Municípios de Mato Grosso e auxiliar o Poder Legislativo no exercício do controle externo sobre as contas de governo prestadas pelo chefe do Poder Executivo.

As suas competências institucionais estão definidas nas Constituições Federal e Estadual, em sua Lei Orgânica (Lei Complementar nº 269/2007) e no seu Regimento Interno (Resolução nº 14/2007), que atribuem ao TCE-MT a função de realizar o controle externo da gestão dos recursos públicos, mediante orientação, fiscalização e avaliação de resultados.

De posse do seu poder regulamentador, o TCE-MT expede normas que regulam tanto o exercício do controle externo quanto a prática de atos pelos governantes, administradores e demais responsáveis pelos órgãos e entidades jurisdicionados.

Dentre elas, destacam-se:

Classificação de irregularidades

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de forma transparente, divulga, desde 2006, a classificação das irregularidades gravíssimas e graves, a qual subsidiará a apreciação das contas anuais de governo prestadas pelos chefes dos Poderes Executivo Estadual e Municipal e julgamento das contas anuais de gestão dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos dos órgãos e entidades jurisdicionados.

O modelo foi inspirado em Resolução do TCE de Santa Catarina e tem por finalidade harmonizar os critérios de análise e decisões sobre as contas públicas. Foi elaborada à luz dos princípios da legalidade e da equidade e justiça, na medida em que, ao subsidiar a formação de convicção do Conselheiro Relator, assegura a uniformidade nas decisões do Tribunal Pleno.

Por outro lado, ao publicar a referida classificação, o TCE-MT atua preventivamente, tendo em vista que possibilita ao gestor conhecer ante-

cipadamente os critérios que o Tribunal utilizará no momento de apreciar as suas contas e, assim, adotar medidas para melhorar a qualidade da sua gestão e, especialmente, realizar políticas públicas sustentadas na legalidade, na eficácia e no compromisso com o cidadão.

A classificação de irregularidades é atualizada anualmente. Atualmente, vigora a Resolução Normativa nº 08/2008, com aplicação na apreciação e no julgamento das contas anuais a partir da competência 2008. Nesse instrumento, que pode ser consultado na página do TCE-MT na internet (www.tce.mt.gov.br), foram classificadas 20 irregularidades gravíssimas e 144 graves.

Consolidação de Entendimentos Técnicos – Decisões em Consultas

Dentre as competências institucionais do TCE-MT, ganha destaque a função orientativa, que o Tribunal desempenha, por exemplo, ao responder às consultas formuladas pelas autoridades competentes. Com isso, auxilia na compreensão da legislação em vigor, por vezes lacunosa e complexa, e previne ilegalidades e danos ao erário.

Após serem aprovadas pelo Tribunal Pleno e publicadas no Diário Oficial do Estado, as consultas adquirem força normativa e vinculante, o que garante a segurança jurídica e a igualdade de tratamento das questões relacionadas ao mesmo tema. Assim, as consultas uniformizam entendimento desta Corte de Contas acerca de questões técnicas, possibilitando ao gestor apoiar-se nos julgados para nortear as decisões no âmbito de sua gestão.

Assim, dada a sua importância, em 2007 o TCE-MT publicou a Consolidação de Entendimentos Técnicos – Decisões em Consultas, trazendo o resumo das decisões proferidas em processos de consultas publicadas no DOE/MT no período de janeiro de 2001 a abril de 2007.

Em 2008, por meio da Resolução Normativa nº 09/2008, aprovou-se a segunda edição da referida publicação, atualizando as decisões até agosto/2008, a qual se encontra disponível no site do TCE-MT

(www.tce.mt.gov.br), assim como o inteiro teor das decisões relativas a cada consulta, o voto do conselheiro relator e os pareceres que serviram de base para a decisão.

TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO TCE-MT

O TCE-MT busca, por todas as formas, cumprir a missão de conferir maior transparência e visibilidade aos atos por ele praticados no exercício do controle externo.

Passou, portanto, a converter as informações por ele geradas em padrão atraente ao interessado e disponibilizá-las em amplos e modernos meios de acesso, a exemplo de revistas, publicações técnicas e informativas, internet, intranet, rádio, televisão e jornais, destacando-se:

- Revista Técnica – publicação destinada à divulgação de matérias exclusivamente técnicas, a exemplo de artigos, decisões e inteiro teor de relatórios, pareceres e votos.
- TCE-TV – serviço de transmissão das sessões do Tribunal Pleno ao vivo, via TV Assembléia, possibilitando a qualquer cidadão, via canal aberto, assistir às sessões plenárias do TCE-MT no momento em que são realizadas, sem cortes ou edições.
- TCE Notícias - telejornal diário que informa à população sobre as decisões do Tribunal Pleno, divulgado na TV Assembléia.
- site do TCE-MT – www.tce.mt.gov.br – ferramenta que visa a maior interatividade com os jurisdicionados, cidadãos, instituições de controle, organizações públicas e privadas, sociedade civil organizada, etc, do qual se destacam os principais serviços:
 - acesso às sessões do Tribunal Pleno, tanto ao vivo quanto após a sua realização. As sessões poderão ser assistidas na sua sequência integral ou selecionadas por processo, de forma facilitada;

- TCE Notícias - telejornal diário que informa à população as decisões do Tribunal Pleno;
 - TCE-Rádio - ferramenta que noticia as decisões decorrentes do Tribunal Pleno;
 - consulta a processos e ementário das decisões – serviços que disponibilizam informações relacionadas à tramitação de processos no TCE-MT, destacando-se, por constituir-se em ação inédita e única no Brasil, no âmbito dos Tribunais de Contas, a divulgação, imediatamente após a decisão do Tribunal Pleno, da síntese da decisão e da íntegra dos relatórios de auditoria, pareceres do Ministério Público, relatórios e votos dos Conselheiros Relatores, pareceres e acórdãos;
 - Portal Transparência – serviço que divulga os atos de gestão do TCE-MT;
 - legislação, publicações e orientações técnicas;
 - TCE Imagem – fotografias de todos os eventos realizados ou em que houve a participação de representantes do TCE-MT, em forma de galerias.
-
- Projeto Rede – serviço que disponibiliza, semanalmente e imediatamente após as sessões do Tribunal Pleno, síntese das decisões plenárias convertidas em notícias, as quais são enviadas, via e-mail, para aproximadamente 60.000 interessados cadastrados;
 - Jornal “Da Sua Conta” - periódico mensal por meio do qual são divulgadas, em formato de notícias, as ações técnicas e administrativas do TCE-MT;
 - TCE Wap – a mais nova ferramenta de transparência do TCE-MT, por meio da qual se disponibiliza, a qualquer cidadão, via celular, o acesso à página do TCE-MT na internet.

AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Visando tornar-se, em 2011, “a referência em controle externo no Brasil”, o TCE-MT incorporou também à rotina de fiscalização o instrumento do planejamento estratégico, estruturando toda ação finalística, orientada para a consecução dos objetivos estratégicos, em metas, estratégias, indicadores e outros conceitos essenciais para o efetivo exercício do controle externo.

Assim, ganha destaque o estabelecimento de metas que objetivam sobretudo assegurar qualidade e agilidade nas ações de controle externo, tais como: emissão de pareceres prévios e julgamento de contas de administradores e demais responsáveis por órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal até o exercício seguinte ao encerramento das contas; acompanhamento concomitante dos atos de gestão durante a execução do orçamento; avaliação de resultados de políticas públicas, realidades já consolidadas nesta Corte de Contas.

Acerca dessas metas, destacam-se:

Apreciação e Julgamento de Contas de Governo e de Gestão

De acordo com Furtado², existem dois regimes jurídicos de contas públicas:

- a) o que abrange as denominadas contas de governo, que demonstram a conduta do chefe do Poder Executivo estadual ou municipal no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas, sujeitas a julgamento levado a efeito pelo Parlamento, mediante auxílio do Tribunal de Contas, que emitirá parecer prévio;
- b) o que alcança as intituladas contas de gestão, que evidenciam os atos de administração e gerência de recursos públicos praticados

² FURTADO, José de Ribamar Caldas. *Os Regimes de Contas Públicas: Contas de Governo e Contas de Gestão*. Revista do TCU 109. Brasília : DF.

pelos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores dos órgãos e entidades estaduais e municipais, impondo o julgamento técnico realizado em caráter definitivo pela Corte de Contas, consubstanciado em acórdão, que terá eficácia de título executivo, quando imputar débito ou aplicar multa.

A prática no TCE-MT, relativamente à administração pública estadual, tem sido adequada ao mandamento constitucional (inc. I e II, art. 71), tendo em vista que aprecia as contas de governo prestadas pelo Governador do Estado (que não atua como ordenador de despesas) mediante parecer prévio e julga as contas dos demais administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores dos órgãos e entidades estaduais.

Em se tratando dos municípios, havia uma certa lacuna na ação do TCE-MT, considerando que apenas emitia parecer prévio sobre a totalidade das contas prestadas pelo prefeito municipal, independentemente deste acumular o exercício de funções políticas com as de administrador de dinheiros, bens e valores públicos. O julgamento ficava a cargo da Câmara Municipal, considerando todos os atos de governo e de gestão.

Em 2008, o TCE-MT aprovou a Resolução Normativa nº 10/2008, inspirada no modelo adotado pelo TCE-MA, estabelecendo as regras para apreciação e julgamento das contas de governo e de gestão de âmbito municipal, a exemplo do que já ocorre no âmbito estadual.

Assim, a partir da competência 2008, caso o prefeito municipal acumule o exercício das funções políticas e de administração (situações que ocorrem, principalmente, nos municípios de pequeno porte), o TCE-MT emitirá parecer prévio sobre as contas anuais de governo por ele prestadas, em auxílio à Câmara Municipal, e julgará suas contas anuais de gestão.

Importante destacar que o parecer prévio sobre as contas anuais de governo será conclusivo no sentido de manifestar-se sobre:

- a) se as contas anuais representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31.12, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicada à administração pública;
- b) a observância aos limites constitucionais e legais na execução dos orçamentos públicos;
- c) o cumprimento dos programas previstos na LOA quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento das metas, assim como a consonância dos mesmos com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;
- d) o resultado das políticas públicas, evidenciando o reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do município;
- e) a observância ao princípio da transparência.

Já sobre as contas de gestão, as deliberações serão conclusivas no sentido de manifestar-se sobre a legalidade dos atos de que resultem receitas e despesas, licitações, contratações, empenhos, liquidações e pagamentos, controle e guarda do patrimônio, aperfeiçoamento dos resultados de políticas públicas, dentre outros.

Com a finalidade de assegurar qualidade e padronização no exercício do controle externo, foram aprovados os seguintes padrões de relatórios de auditoria de contas anuais de governo e de gestão:

- a) contas anuais de governo prestadas pelo Prefeito Municipal;
- b) contas anuais de gestão dos administradores e demais responsáveis da Prefeitura Municipal;
- c) contas anuais de gestão dos administradores e demais responsáveis da Câmara Municipal;
- d) contas anuais de gestão dos administradores e demais responsáveis de autarquias e fundações municipais;

- e) contas anuais de gestão dos administradores e demais responsáveis dos regimes próprios previdenciários municipais;
- f) contas anuais de gestão dos administradores e demais responsáveis da administração direta estadual;
- g) contas anuais de gestão dos administradores e demais responsáveis das autarquias e fundações estaduais.
- h) contas anuais de gestão dos administradores e demais responsáveis do regime próprio previdenciário estadual.

A Resolução Normativa nº 10/2008 e os padrões de relatórios de auditoria citados encontram-se disponíveis no site do TCE-MT (www.tce.mt.gov.br).

Acrescenta-se, ainda, que o TCE-MT, buscando avançar em qualidade e agilidade em suas decisões, bem como atuar preventivamente no exercício do controle externo, acompanha as atividades dos órgãos e entidades jurisdicionadas de forma concomitante à sua execução, mediante informações obtidas por meio dos órgãos oficiais de imprensa, dos balancetes mensais, dos sistemas informatizados adotados pelo Tribunal, das auditorias e inspeções, de denúncias ou representações protocoladas no TCE-MT, entre outros.

Ressalte-se que, realizar o acompanhamento concomitante dos atos de gestão é meta do Tribunal de Contas de Mato Grosso e tem como principais medidas:

- a) analisar as peças de planejamento, os balancetes mensais e os informes do Sistema APLIC sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;
- b) analisar o cumprimento dos limites dos gastos públicos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) emitir e publicar alertas ao gestor, quando for o caso;
- d) propor medidas cautelares e apurar denúncias de forma imediata.

Avaliação de Resultados de Políticas Públicas

O papel dos Tribunais de Contas do país, durante longos anos, sempre esteve voltado para a fiscalização dos atos administrativos, seguindo a orientação básica que norteou a sua criação: a de ser um órgão mediador independente na vigilância permanente das infrações orçamentárias, assim como exposto nos motivos apresentados por Ruy Barbosa.

A Constituição de 1988 introduziu importantes inovações nesse contexto, passando a exigir postura diferente das instituições de controle, mais orientada para o exame dos resultados da ação pública e de sua efetividade no atendimento das necessidades da sociedade.

Assim, o TCE-MT decidiu somar à sua prática de auditoria de regularidade a avaliação dos resultados de políticas públicas estaduais e municipais, iniciando pelas áreas de educação e saúde, acrescendo, até 2011, as de segurança, transporte e renda.

Em 2008, o TCE-MT contratou o Centro de Estudos da Metrópole - CEM, vinculado ao Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP, que, sob a coordenação da renomada cientista social e política, Dra. Marta Arretche, orientou o TCE-MT na construção de um instrumental metodológico de avaliação de políticas públicas de educação e saúde, aprovado pelo Tribunal Pleno pela Resolução Normativa nº 11/2008.

Tal metodologia foi aplicada e, por meio da Resolução Normativa nº 12/2008, aprovou-se o relatório diagnóstico do desempenho do Estado e Municípios de Mato Grosso em educação e saúde, cujo resultado, apurado a partir dos dados públicos e oficiais mais recentes, foi demonstrado em três painéis distintos, em razão da estrutura de oferta desses serviços no Estado, que implica em distintas distribuições da responsabilidade de gestão.

O primeiro desses painéis está orientado a avaliar os resultados da **política de saúde**. Sua elaboração se baseia no fato de que os

municípios são gestores dos serviços básicos de atenção à saúde. Nesse modelo, o governo do Estado é interpretado como co-gestor dos serviços de atenção básica e, portanto, seu desempenho é medido pela média do desempenho dos municípios. De uma longa série de indicadores que foram submetidos a testes estatísticos para avaliação de pertinência e relevância, foram selecionados dez para compor o painel de resultados:

- Taxa de mortalidade neonatal precoce (2005)
- Taxa de mortalidade infantil (2005)
- Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2005)
- Taxa de internação por infecção respiratória aguda (IRA) em menores de 5 anos (2006)
- Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cérebrovascular (2005);
- Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2006)
- Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos na população feminina nessa faixa etária (2006)
- Cobertura da vacina tetravalente (DTP/Hib) (2007)
- Taxa de detecção de hanseníase (2006)
- Taxa de incidência de dengue (2006)

O segundo painel está orientado a avaliar os resultados da **política estadual de educação**. Em Mato Grosso, o governo do Estado oferece matrículas de 1^a a 4^a série do ensino fundamental em mais de 90% dos municípios (36% do total de matrículas do ensino público). Possui também uma participação majoritária nas matrículas de 5^a a 8^a série do ensino fundamental (63% do total das matrículas públicas). Além disto, oferece 98% das matrículas no ensino médio. Os dez indicadores selecionados para compor o painel de resultados foram:

- Taxa de escolarização líquida, 15 a 17 anos (2006)
- Taxa de abandono no ensino médio (2005)
- Desempenho médio da parte objetiva da prova do Enem (2007)
- Taxa de abandono até a 4^a série do ensino fundamental (2005)
- Taxa de abandono da 5^a a 8^a série do ensino fundamental (2005)
- Taxa de reprovação da 5^a a 8^a série do ensino fundamental (2005)
- Proporção de escolas estaduais com nota na Prova Brasil 2005 em matemática (4^a série do ensino fundamental) inferior à média do Brasil
- Proporção de escolas estaduais com nota na Prova Brasil 2005 em português (4^a série do ensino fundamental) inferior à média do Brasil
- Proporção de escolas estaduais com nota na Prova Brasil 2005 em matemática (8^a série do ensino fundamental) inferior à média do Brasil
- Proporção de escolas estaduais com nota na Prova Brasil 2005 em português (8^a série do ensino fundamental) inferior à média do Brasil

O terceiro painel, por sua vez, avaliou os resultados da **rede municipal de educação**, que oferece 98% das matrículas do ensino infantil no setor público, bem como tem presença majoritária nas quatro séries iniciais do ensino fundamental (64% das matrículas do setor público), além de oferecer 37% das matrículas nas séries finais.

Os indicadores selecionados para esse último painel foram:

- Cobertura potencial das crianças de 0 a 6 anos de idade (2006)
- Taxa de reprovação até a 4^a série do ensino fundamental (2005)
- Taxa de reprovação da 5^a a 8^a série do ensino fundamental (2005)
- Taxa de abandono até a 4^a série do ensino fundamental (2005)
- Taxa de abandono da 5^a a 8^a série do ensino fundamental (2005)
- Distorção idade-série até a 4^a série do ensino fundamental (2006)

- Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 em matemática (4^a série do ensino fundamental) inferior à média do Brasil
- Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 em português (4^a série do ensino fundamental) inferior à média do Brasil
- Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 em matemática (8^a série do ensino fundamental) inferior à média do Brasil
- Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 em português (8^a série do ensino fundamental) inferior à média do Brasil

Para padronizar a avaliação e construir os **Índices das Políticas Públicas**, os indicadores de resultados foram convertidos em medidas classificatórias obtidas a partir da comparação com a média brasileira. O critério usado na conversão é o seguinte:

- a) Caso o valor de um indicador de um dado município seja melhor do que a média do Brasil, é atribuído a ele o **escore 1**, associado à cor de célula **verde**.
- b) Caso o valor obtido seja pior do que a média do Brasil, atribui-se o **escore 0** e a cor da célula é **vermelha**.
- c) Para valores que se encontrem próximos à média, atribui-se o **escore 0,5**, associado à cor **amarela**.
- d) Nos casos em que a informação não se aplica ao município – por exemplo, ele não atende alunos de 5^a a 8^a série -, o indicador é considerado como não válido e, portanto, excluído do cômputo final do índice; nesses casos, não é atribuído **valor nenhum** e a célula fica sem cor, ou seja, em **branco**.
- e) Se a ausência do indicador é de responsabilidade do município, é atribuído o **escore zero**, associado à cor **preta**.

Os **Índices de Avaliação das Políticas Públicas** são resultados das somas dos valores atribuídos aos indicadores no painel de resultados. Portanto, cada indicador tem o mesmo peso no modelo de avaliação.

Grande parte do desafio implícito nesta avaliação, que será realizada sistemática e periodicamente, consiste em conjugar objetivos aparentemente paradoxais: fornecer informações detalhadas, mas que possam ser ao mesmo tempo expressas de uma maneira sintética e dar a dimensão quantitativa de desempenho dos governos estadual e municipal, e assim, contribuir para a melhoria dos resultados de políticas públicas nessas referidas áreas.

As citadas Resoluções Normativas, assim como a íntegra do relatório de avaliação dos resultados de políticas públicas de educação e de saúde do Estado e Municípios de Mato Grosso, encontram-se disponíveis no site do TCE-MT (www.tce.mt.gov.br).

Fiscalização Eletrônica de Contas Públicas

1. Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic

Por assimilar rapidamente os avanços observados no âmbito da nova gestão pública e demonstrar crescente preocupação com os resultados e com a transparência dos atos de gestão, o TCE-MT priorizou a infomatisação do controle externo, com o objetivo de assegurar qualidade e agilidade em suas decisões, propiciar auditoria eletrônica e dar transparência às prestações de contas dos seus jurisdicionados.

Assim, em 2002, deu-se início ao desenvolvimento de uma ferramenta denominada Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, que consiste num padrão de informações que orienta a prestação de contas dos administradores e demais responsáveis pela administração pública municipal, via internet.

Por meio do APLIC, o TCE-MT tem acesso a informações detalhadas sobre toda a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos municípios, envolvendo desde as peças de planejamento, os lançamentos contábeis, a arrecadação da receita, a realização de despesas, o controle e guarda do patrimônio, a manutenção de veículos, a administração de pessoal, entre outros.

O Sistema possibilita, ainda, o cruzamento de dados, o levantamento de pontos de auditoria, a emissão de relatórios eletrônicos de consulta e de auditoria, entre outros serviços de controle externo.

Com a implantação do Sistema APLIC, o TCE-MT, direta e indiretamente, exigiu da administração pública municipal uma postura mais responsável diante da implantação e funcionamento do sistema de controle interno, tendo em vista que isso é condição essencial para o atendimento das exigências do APLIC. Os resultados positivos já têm sido observados na melhoria das informações enviadas à Corte de Contas.

Na atual gestão, além da implementação de medidas que visam ao aperfeiçoamento do sistema, a grande novidade será a disponibilização, a partir de 2009, das informações municipais detalhadas para consulta pública no Portal do Cidadão, na página do TCE-MT. Assim, qualquer interessado poderá ter acesso às informações dos municípios de Mato Grosso, via internet. É o TCE-MT atuando como efetivo instrumento de cidadania!

2. Sistema GEO-OBRAS TCE-MT

A expressiva representatividade da parcela dos gastos públicos destinados à execução de obras e serviços de engenharia e a complexidade dos processos que envolvem essas contratações posicionam o setor como o campeão em ocorrência de irregularidades associadas à má aplicação de recursos em todo o Brasil.

Neste contexto, o TCE-MT implantou, de forma pioneira, o Sistema GEO-OBRAS TCE/MT, agregando o que há de mais moderno

em termos de tecnologia de informação aos ousados conceitos de auditoria gerencial e de resultados, para fins de controle e acompanhamento das obras públicas do Estado e Municípios de Mato Grosso.

O Sistema GEO-OBRAS TCE-MT é um sistema de informações de última geração, baseado em tecnologia de geoprocessamento e de tratamento de imagens digitais, que reúne dados relativos a obras públicas executadas pelo Estado e Municípios de Mato Grosso. Nesse Sistema, foram inseridos os conceitos de engenharia e auditoria, possibilitando ao TCE-MT controlar e acompanhar as obras públicas, bem como fornecer informações à sociedade para o pleno exercício da cidadania.

Para fins de subsidiar o controle e acompanhamento de obras públicas pelo TCE-MT, o Estado e os Municípios de Mato Grosso devem, via internet, alimentar o Sistema durante as principais fases da execução da despesa, desde o procedimento licitatório, passando pela celebração do contrato, culminando com as medições, pagamentos e recebimento da obra.

O conhecimento tempestivo desses dados possibilitará ao TCE-MT maior eficácia nas intervenções de auditoria, migrando suas rotinas de um modelo burocrático de acompanhamento para uma moderna concepção de acompanhamento gerencial.

Desse modo, práticas enraizadas de má aplicação dos recursos destinados à construção de bens públicos, como paralisações e abandonos de obras, má qualidade dos serviços, direcionamento de processos licitatórios, dentre outras mazelas, poderão ser preventivamente repelidas pela estrutura de fiscalização deste Tribunal, com a participação fundamental da coletividade.

O cidadão terá acesso às informações disponibilizadas pelo Sistema GEO-OBRAS na página do TCE-MT (www.tce.mt.gov.br), podendo filtrar sua busca por tipo de obra, município de locali-

zação, setor da sociedade beneficiada, situação (paralisada, em andamento, concluída, etc.), dentre outras alternativas.

Uma das principais inovações está no fato de que cada cidadão poderá manter um cadastro pessoal no Sistema GEO-OBRAS, solicitando que lhe sejam informados os principais eventos relativos aos contratos de obras de seu interesse, sendo-lhe facilitado ainda, exercer o direito de denunciar, diretamente no Sistema, eventuais irregularidades detectadas, inclusive com o envio de fotos e filmes digitais, por exemplo.

Orientação aos Jurisdicionados

Já faz parte da política institucional do TCE-MT orientar os jurisdicionados, considerando que prioriza a atuação preventiva, seja por meio do exercício das atribuições da unidade Consultoria Técnica, seja por meio dos cursos e capacitações promovidos pela Escola Superior de Contas, além da participação em eventos promovidos por outros órgãos da administração pública.

A Consultoria Técnica, conforme já informado nesta publicação, tem como uma de suas atribuições orientar os jurisdicionados, seja por meio da emissão de pareceres em respostas a consultas formais, seja pelo atendimento direto aos agentes públicos (pessoalmente, via fone, e-mail, etc.), seja pela participação em palestras e cursos ou mediante publicações técnicas.

A Escola Superior de Contas “Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro” foi criada por meio da Lei nº 8.066/2003, sendo-lhe atribuídos novos desafios, com o intuito de consolidar as ações pedagógicas ligadas à garantia da modernidade do novo TCE-MT.

Essa unidade é supervisionada pela vice-presidência do TCE-MT e seus objetivos relacionam-se à educação continuada, oferecendo cursos de qualificação, especialização, aperfeiçoamento e treinamento nos níveis de extensão universitária e pós-graduação aos seus servidores e aos do Estado e dos municípios.

Além disso, promove congressos, simpósios, conferências, seminários, ciclo de estudos, palestras e intercâmbio com outras escolas de contas e instituições universitárias.

Atualmente, a Escola, além de orientar os jurisdicionados, investe maciçamente no capital intelectual dos servidores para desenvolvê-los como pessoas capazes de prestar serviços de qualidade ao controle externo e, principalmente, aos cidadãos e à sociedade.

Conta com espaço próprio, dispondo de salas de aulas e pesquisa, laboratórios de informática e auditório. Em 2008, também foi instalada a biblioteca nominada Silva Freire, aberta a qualquer cidadão.

FORTECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NOS JURISDICONADOS

Em consonância com as novas tendências no campo da administração pública, que marcaram a passagem da administração burocrática para a administração orientada por resultados, o TCE-MT decidiu atuar no sentido de fortalecer o sistema de controle interno da administração pública estadual e municipal.

Para tanto, publicou o Guia de Orientação para a Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, cujo objetivo fundamental é dotar as unidades gestoras de informações técnicas básicas para a estruturação das atividades de controle interno, orientando o desenvolvimento do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle.

Paralelamente, por meio da Resolução nº 01/2007, estabeleceu prazos para a implantação e funcionamento do sistema de controle interno na administração pública estadual e municipal, a fim de dar consequência ao mandamento constitucional:

- até 2007 - implantação do sistema de controle interno mediante lei;

- de 2008 até 2011, gradativamente - normatização/implantação das normas de rotinas e procedimentos de controle.

No plano estratégico, o TCE-MT estabeleceu como meta exigir dos jurisdicionados a implantação e o efetivo funcionamento do sistema de controle interno.

ESTÍMULO AO CONTROLE SOCIAL

Por se considerar instrumento de cidadania, o TCE-MT tem implementado uma série de ações destinadas a estimular o cidadão a exercer o controle social, conforme previsto no regime democrático.

Assim, implantou programas e projetos que aproximam o cidadão do TCE-MT e, cada vez mais, disponibiliza informações úteis à cidadania.

Os principais canais de comunicação do TCE-MT com o cidadão ocorrem por meio das ações da Ouvidoria-Geral, da Secretaria de Articulação Institucional e do Portal do Cidadão.

Ouvidoria-Geral

A democracia é um regime de governo em que o povo detém o poder de decidir sobre política, direta ou indiretamente. Extremamente necessária se faz a conscientização popular de que um país não pode ser construído por uma única mão mas, sim, por duas: a do Governo e a do cidadão, cuja participação é fundamental nesse sistema.

A Emenda Constitucional nº 19/1998 instituiu o papel da ouvidoria, que atende aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência na administração pública. Depois dessa emenda, qualquer um dos Três Poderes pode estabelecer a sua ouvidoria, o que veio torná-la mais popular.

O ouvidor tem a função de defender o direito do cidadão. É o seu melhor representante e é um dos maiores canais de comunicação com a sociedade. A Ouvidoria-Geral do TCE vem ao encontro dessa ansiedade, transformando-se num instrumento de controle social e transparência. O acesso do cidadão poderá ser pessoalmente, via fone ou internet, na página do TCE-MT (www.tce.mt.gov.br).

As denúncias podem ser identificadas ou anônimas e a sua tramitação e conclusão pode ser acompanhada via internet, na página do TCE-MT.

Na atual gestão, por meio da Resolução Normativa nº 10/2008, o TCE-MT decidiu que as denúncias apresentadas antes da inclusão do correspondente processo de contas anuais de gestão em pauta de julgamento, e que versem sobre indícios de irregularidades relevantes, serão decididas pelo Tribunal Pleno em tempo de subsidiar o julgamento das correspondentes contas anuais de gestão, conferindo, com isso, agilidade na apuração das denúncias.

Secretaria de Articulação Institucional

Para aproximar a sociedade das ações do TCE-MT e estimular o cidadão a exercer o controle social e a contribuir com as melhorias das políticas públicas, a Secretaria de Articulação Institucional (SAI) foi criada pela Lei 8.412/05 de 27/12/2005 e inserida à estrutura organizacional do órgão pela Resolução nº. 10/2007 de 28/05/2007.

Entre os importantes eventos, projetos e programas organizados pela SAI que estimulam a população a exercer plenamente o seu papel de cidadão e a atuar como fiscal da utilização do dinheiro público está o Programa Consciência Cidadã. Voltado para o cidadão e representantes da sociedade civil organizada, o programa promove o diálogo entre conselheiros e cidadãos no interior do Estado, tirando dúvidas e respondendo perguntas acerca das ações e da missão constitucional do TCE-MT.

Por meio do **Conhecendo o Tribunal**, a SAI promove palestras nas escolas de ensino médio e universidades para divulgar as ações do TCE-MT, buscando o fortalecimento do controle externo e o estímulo ao exercício da cidadania. O **Projeto TCEEstudantil**, além de trazer alunos das escolas de ensino médio para visitar as dependências do órgão, traz acadêmicos de Direito, Ciências Contábeis ou Administração, pela chamada Visita Técnica, e ainda vai até os bairros e escolas para ministrar palestras, pelo chamado TCE-Interativo.

Já as **Audiências Públicas** reúnem toda a sociedade pra debater a função do Tribunal de Contas, seu funcionamento e os meios da população ter acesso às informações do julgamento das contas municipais e do Estado para denunciar irregularidades.

Por fim, mediante a **Rede Cidadã**, a SAI também envia semanalmente, por *e-mail*, os julgamentos do TCE em forma de notícia a todos os cidadãos interessados cadastrados.

1. Programa Consciência Cidadã

O objetivo do Programa Consciência Cidadã é fortalecer a identidade institucional e fomentar o exercício da cidadania para despertar no cidadão a co-responsabilidade na fiscalização dos recursos públicos e, assim, elevar a qualidade e o nível de satisfação da sociedade em relação ao Controle Externo.

O parceiro do TCE-MT para o alcance desse objetivo estratégico é o cidadão, meta desafiadora na consolidação do Programa Consciência Cidadã, cujas diretrizes prioritárias estão no Planejamento Estratégico 2008-2009.

Em 2008, foram realizados eventos nos municípios de Sorriso, Pontes e Lacerda e Água Boa, contando com a participação de 902 membros da comunidade e 1.650 universitários e estudantes nas palestras “Conhecendo o Tribunal”. De acordo com avaliação reativa, o índice de satisfação com os eventos foi de 98%.

2. Conhecendo o Tribunal

Por meio de palestras pedagógicas e vídeos institucionais, o objetivo do projeto é ampliar a formação dos universitários e estudantes de ensino médio da rede pública e privada e dos profissionais da educação básica e do ensino superior de Mato Grosso quanto aos valores fundamentais para o exercício da cidadania e a consequente co-responsabilização no fortalecimento do controle social. Em 2008, 1.830 pessoas participaram das palestras do Conhecendo o TCE.

3. TCEstudantil, Visita Técnica e TCE-Interativo

O objetivo estratégico desses eventos é proporcionar à comunidade estudantil de Mato Grosso a oportunidade de interagir com o Tribunal de Contas, com vistas à formação de cidadania e estímulo ao controle social.

O Projeto foi implantado em 2001, buscando estimular os estudantes e universitários, por meio de palestras pedagógicas e visitas técnicas, à conscientização e formação de valores fundamentais para a afirmação do exercício da cidadania, conferindo maior transparência ao TCE-MT.

Em 2008, foram realizadas 51 ações, contando com a participação de 2.511 estudantes e universitários, que demonstraram 85% de satisfação.

4. Audiências Públicas

O objetivo estratégico das audiências públicas realizadas pelo TCE-MT é incentivar o controle social com vistas ao alcance de melhores resultados na gestão dos recursos públicos e na qualificação das políticas públicas. Em 2008, foi realizada uma audiência pública em Cuiabá, reunindo os moradores do Bairro Primeiro de Março, com 269 participantes.

5. Rede Cidadã

O objetivo desse projeto é disseminar as decisões do Tribunal Pleno do TCE-MT, em forma de notícia, mediante rede institucional que permita, de forma segura, a circulação eletrônica de dados, com vistas ao acompanhamento e à intervenção da sociedade nas ações públicas, especialmente as relativas ao controle externo. Em 2006 foram cadastrados 11.317 interessados; em 2007, mais 41.581; e, em 2008, 5.260, totalizando 58.158 destinatários.

Portal do Cidadão

Com o objetivo de fornecer subsídios ao exercício do controle social, bem como disponibilizar dados e informações de interesse de outras instituições públicas ou privadas, o TCE-MT criou em sua página na internet o Portal do Cidadão. Nele, são divulgadas as mais diversas informações relativas aos jurisdicionados, destacando-se aquelas originadas a partir das informações enviadas via Sistemas APLIC e GEO-OBRAS TCE-MT.

Por meio deste canal, o cidadão tem acesso, por exemplo, ao detalhamento da receita e da despesa de cada município, por empenho. Os resultados de políticas públicas de educação e saúde do Estado e municípios são explicitados em relação a cada indicador. As obras públicas estaduais e municipais podem ser acompanhadas desde a fase de licitação até a sua conclusão definitiva. Todas as decisões do TCE relativas aos processos de controle externo são disponibilizadas de forma imediata, inclusive a íntegra dos relatórios de auditoria, pareceres do Ministério Público, relatórios e votos dos Conselheiros Relatores, pareceres e acórdãos. E mais: por essa via, o cidadão poderá comunicar-se com a Ouvidoria-Geral do TCE-MT para fazer denúncias e reclamações.

GESTÃO DE PROCESSOS

Objetivando acompanhar as transformações implementadas nos seus processos de controle externo, o TCE-MT implantou uma série de medidas voltadas a melhorar a sua rotina interna, tais como a implantação do seu controle interno, o desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de processos e de prazos, entre outros.

Controle Interno do TCE-MT

O TCE-MT, em atendimento à sua própria Resolução Normativa nº 01/2007, fez constar do seu plano estratégico para o biênio 2008/2009 estratégia que visa à implementação das ações de controle interno no TCE-MT.

Dessa feita, foi aprovada Resolução Normativa nº 14/2008 que regulamenta o controle interno no TCE-MT, definindo os sistemas administrativos a serem normatizados e o cronograma de trabalho a ser cumprido, observando a metodologia do “Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, publicado pelo TCE-MT.

Considerando que o controle interno visa também ao acompanhamento das rotinas dos processos, também foi introduzida no plano estratégico a estratégia de implantar a Gestão de Processos, com o objetivo de padronizar os procedimentos de trabalho do dia a dia.

Sistema Control-P

O Sistema Control-P é um sistema que controla o fluxo de todos os documentos e processos no TCE-MT, desde a sua entrada no protocolo, após criteriosa triagem, incluindo sua distribuição, tramitação e arquivo físico e eletrônico.

O sistema foi desenvolvido com base no conhecimento do negócio do Tribunal, aliado às legislações específicas, englobando todos os

preceitos de gerenciamento de documentos.

As principais características do Sistema Control-P são:

01. controle de entrada de processos/documentos;
02. controle da triagem de todos os documentos e processos (dividido por assunto);
03. controle da juntada, apensamento, desapensamento e desentranhamento;
04. controle da criação de documentos;
05. controle de emissão de certidões;
06. controle de pautas;
07. controle de julgamento: singular e no plenário;
08. controle de cadastro de entidades (pessoas físicas, jurídicas e jurisdicionados);
09. controle de cadastro de ordenadores de despesas;
10. controle de cadastro de responsáveis contábeis;
11. controle do disque denúncia;
12. controle de arquivo de documentos e processos.

Qualquer interessado poderá ter acesso ao Sistema Control-P, via internet, na página do TCE-MT (www.tce.mt.gov.br) e assim, consultar a situação dos processos, decisões, íntegra dos relatórios, pareceres e votos, entre outros.

Sistema de Gerenciamento de Prazos – SGP

Os Tribunais de Contas estão em evolução, mas precisam, permanentemente, ser mais ágeis em suas decisões, para assegurar a necessária credibilidade junto à sociedade, sendo este um dos seus desafios mais importantes.

Nessa perspectiva, o TCE/MT estabeleceu, como meta, proferir suas decisões sobre os processos de contas anuais dos seus jurisdicionados até o final do exercício subsequente ao seu encerramento

(parecer prévio e julgamento), o que já é uma realidade consolidada nesta Corte de Contas.

O sucesso dessa iniciativa é creditado, sobretudo, ao esforço conjunto dos seus membros e servidores, e controlado mediante ferramenta informatizada denominada Sistema de Gerenciamento de Prazos – SGP, módulo integrante do Sistema Control-P.

Por meio dessa ferramenta, é possível ao TCE/MT gerenciar os prazos para a realização de todas as atividades técnicas e administrativas relacionadas aos seus processos finalísticos, fundamentado nos desenhos dos macrofluxos.

Assim, há prazos para o processo chegar à unidade técnica, para a conclusão dos relatórios técnicos de auditoria, para emissão de pareceres do Ministério Público, para elaboração do relatório e voto do Conselheiro Relator, para a apreciação e julgamento pelo Tribunal Pleno, para publicação das decisões no Diário Oficial, entre outras ações.

Em caso de descumprimento de prazos, o SGP emite alertas automáticos aos responsáveis, que ficam obrigados a justificá-los à Corregedoria-Geral, informando o replanejamento. Como resultado, os processos de controle externo têm sido cada vez mais ágeis, controlados e transparentes, possibilitando ao TCE dar respostas cada vez mais rápidas ao cidadão.

GESTÃO DE PESSOAS

Considerando tratar-se de estratégia priorizada pelo TCE-MT, diversas medidas foram implementadas visando à satisfação dos servidores, entre elas:

- Reestruturação das carreiras – Auditor Substituto de Conselheiro, Procurador de Contas, Auditor Público Externo, Técnico Instrutivo e de Controle e Técnico de Gestão;

- Reestruturação dos subsídios;
- Programa de capacitação permanente – cursos; jornada técnica – alinhamento periódico de entendimentos técnicos;
- Programa de desenvolvimento de pessoas, educação corporativa, gestão de desempenho e processo sucessório;
- Programa de valorização dos servidores (qualidade de vida: segurança, saúde e ambiente de trabalho; atividades culturais).

É o TCE-MT, atuando como INSTRUMENTO DE CIDADANIA.

